

4 JUL 1985

## O quadro pré-<sup>H</sup>Constituinte ESTADO DE SÃO PAULO

Na situação pré-Constituinte em que nos encontramos, forçoso é reconhecer a existência de um hiato de representatividade entre os segmentos em que se articula o corpo social e os partidos políticos, de um lado; e um hiato de representatividade entre o corpo eleitoral e os detentores de mandatos no Legislativo, de outro. Vale dizer, de um lado os partidos políticos instituídos no Brasil não estão a demonstrar uma visão de conjunto, uma visão de síntese da realidade brasileira, interpretando, a partir de suas próprias linhas doutrinárias específicas — que deveriam ter —, um somatório de tendências, idéias e aspirações dos diversos grupos que integram o corpo social. Isso faz com que cada um desses grupos — de forma por vezes irrealística, açodada — se dedique no momento a escrever por conta própria, sem maiores orientações, o que imaginam deve ser um texto constitucional. Frequentemente, ouvimos “propostas” de representantes de “entidades”, quaisquer que sejam, no sentido de que a nova Carta Magna ve-

nha a conter este ou aquele dispositivo específico, de seu interesse, o que acima de tudo revela o grau de ignorância em relação ao que sejam tanto uma Assembléia Nacional Constituinte quanto uma Constituição, dela decorrente.

Por outro lado, o hiato de representatividade entre o eleitorado e os detentores de mandatos legislativos manifesta-se na profunda decepção, daquele em relação a estes, ocasionada pelo próprio comportamento dos senhores parlamentares, muito distante das expectativas de mudança que nutria a Nação, em termos de Nova República. Recente pesquisa de opinião realizada no Rio de Janeiro revelou que 75% da população é favorável à punição dos deputados *pianistas*, que fraudaram a votação do projeto de regulamentação das eleições municipais — sendo que, dentro desse percentual, 54% considerou a advertência por escrito uma punição muito branda, preferindo a cassação dos mandatos dos fraudadores.

É evidente que a decepção não se restringe às fraudes nem ao Legislativo federal. Quais seriam os resultados de pesquisas de opinião entre o eleitorado dos Legislativos estaduais e municipais, por este Brasil afora, se interrogado fosse sobre os ganhos avantajados, absurdos, de parlamentares e especialmente de funcionários de Casas Legislativas, sobre o empregulismo e o nepotismo desenfreado, até mesmo em Estados e municípios pobres — como os do Nordeste —, conforme recente matéria que publicamos neste jornal a respeito dos “marajás” da Nova República? Também é evidente que a decepção não se restringe aos Legislativos — os “marajás” da mesma forma estão muitíssimo bem instalados nos Executivos. Empregulismos, nepotismos e mordomias perduram em praticamente todos os níveis da Nova República, como bem demonstrou a citada matéria.

Talvez reflexo desses dois hiatos, a que nos referimos, há outra gritante lacuna que prejudica a classe polí-

tica brasileira: a ausência de lideranças. Sucessivas votações no Congresso têm demonstrado que os líderes político-partidários e/ou parlamentares são apenas nominais. De fato, não lideram ninguém. Em votações importantíssimas — como a relativa às eleições municipais — têm prevalecido sempre os interesses político-eleitorais, as vantagens pessoais maiores ou menores, em função das respectivas carreiras.

São três hiatos, pois, que estão a ocorrer em nossa presente fase pré-Constituinte. São dificuldades específicas que a sociedade brasileira, como um todo, terá de superar — dificuldades estas que deverão estar bem presentes na consciência de cada eleitor, na hora em que tiver de depositar na urna um voto em favor de seu delegado constituinte.

É evidente que a existência de tais dificuldades só implica aumento de responsabilidades: da parte dos partidos instituídos, da parte dos membros da classe política e da parte de todo o eleitorado nacional.